

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240.661

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06 de abril de 1999.

00240661



Lote 03 do PAL 32.961, com testada para a Estrada do Rio Morto, lado ím par à 441,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar medindo 100,80m de frente, 712,10m nos fundos, à direita mede 25,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 02), mais 54,70m (alargando o terreno), limitando com os fundos dos lotes 02 e 01 mais 85,00m (aprofundando o terreno) mais 100,00m (estreitando o terreno) mais 383,05m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 32,00m (limitando com a lateral direita do lote 04) mais 730,50m (alargando o terreno) mais 160,00m (aprofundando o terreno configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, pelo alinhamento da Estrada Vereador Alceu de Carvalho), mais 153,00m (aprofundando o terreno) configurando com a anterior um ângulo obtuso interno mais 403,00m (aprofundando o terreno pelo alinhamento projetado da Avenida Canal do Portelo PAA nº 8997), configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, fechando o perímetro confrontando à direita com os lotes 02 e 01 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com os lotes 04, 05 e 06 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, e com a área do PAA nº 8997 a ser doada ao Estado, e ainda com a Estrada Vereador Alceu de Carvalho, e nos fundos com terrenos de Salvador João e com o Canal do Portelo. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, com sede nesta cidade, CGC com o número - 34.177.246/0001-55. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE com o nº 1456997-4/ e CL nº 0344. Adquirido em maior porção por compra feita ao casal Humberto Rizzaro, conforme escritura de 27.03.1978, do 3º Ofício, livro 2549, fls. 84v, registrada em 14.06.1978, com o nº 02 na matrícula nº 34.928. INDICADOR REAL: Livro 4-F, nº 4832, às fls. 85. Rio de Janeiro, 06 de abril de 1999.

O OFICIAL

AV.01 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 15.03.99, prenotado em 15.03.99, com o nº 732.023, às fls. 297v do livro 1-DV, instruído com certidão nº 19271 de 10.09.98, da SMUMA, fica averbado que no terreno desta matrícula foi
Segue no verso.

REGISTRO GERAL

MATRICULA

240.661

FICHA

01

VERSO

construído o CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, Blocos A, B, C, D, E e F, ao qual tomou o nº 461 pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho com numeração suplementar 555 pela Estrada do Rio Morto, tendo sido concedido o habite-se parcial para os Blocos C, D e E em 03.05.1988. Foi apresentada a CND nº 506.557 em 09.03.99. Rio de Janeiro, 06 de abril de 1999.-----

O OFICIAL

R.02 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 12.08.1996, re-ratificado pela escritura de 11.03.1997, do 23º Ofício, livro 6804, fls.193, prenotada em 23.04.1999, com os nºs 736.325 e 736.326, às fls.153 do livro 1-DX, re-ratificada pela escritura de 02.06.1999 do 23º Ofício, livro 7520, fls.138, prenotada com o nº 741.556 em 10.06.99 às fls.42 do livro 1-DZ, a SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irreatável à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SESPA, com sede nesta cidade, CGC nº 34.150.771/0001-87, pelo preço de R\$1.766.000,00 pagável na forma do título.-Rio de Janeiro, 24 de junho de 1999.-----

O OFICIAL

R.03 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 19.06.2000 do 23º Ofício, Livro 7740, folhas 142, prenotada em 19.07.2000 com o nº 790.854 às folhas 22v do Livro 1-EF, SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, antes qualificada, vendeu o imóvel à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA, pelo preço de R\$1.766.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 643.018 em 17.04.2000. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2000.-----

O OFICIAL

AV.04 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no Livro 4-DB, nº 133347, às folhas 148v. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2000.-----

O OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240.661

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

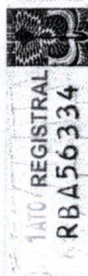
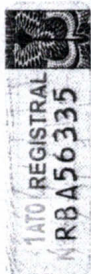
continuação da ficha 01

R.05 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula de crédito comercial nº 0690/00001/2000- datada de 01.12.2000, prenotada em 01.12.2000 com o nº 809.546 às folhas 96v do Livro 1-EH e aditivo de 01.12.2000, prenotado em 01.12.2000 com o nº 809.547 às folhas 96v do Livro 1-EH, hoje registrada no Registro Auxiliar nº 7042 fica registrada a **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** do imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede em São - Paulo, CGC nº 61.411.633/0001-87, pelo valor de R\$1.500.000,00 aos ju- ros de 2,50% ao mês, pelo sistema T.P, a ser pago no prazo de 10 pres- tações, cada uma no valor de R\$171.388,10, vencendo-se a primeira em 08.01.2001. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2000. -----
0 Oficial

Av.06 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 08 de outubro de 2001, prenotado em 26 de outubro de 2001 com o número 850847 às folhas 87v do livro 1-EN, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 05 de **HIPOTECA CEDULAR** do imó- vel, face quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001 .-----
0 Oficial

R.07 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula de Crédito Comercial nº 0690/00001/2001- datada de 06 de novembro de 2001 prenotada em 16 de novembro de 2001 - com o número 853492 às folhas 182v do livro 1-EN, e aditivo de 08 de - novembro de 2001, prenotado em 16 de novembro de 2001 com o número -- 853491 às folhas 182v do livro 1-EN, fica registrada a **HIPOTECA CEDU- LAR EM 1º GRAU** do imóvel dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓS TOLO em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de R\$ ----- R\$2.000.000,00 devendo ser pago em 12 prestações no valor de R\$-- R\$210.638,71, aos juros de 3,80% ao mês, vencendo-se a 1ª em 08 de de- zembro de 2001. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001.-----
0 Oficial.

Segue no verso



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

2

VERSO

R - 8 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula de Crédito n°. 1109406871-9, --
de 16/08/02, e aditamento de 16/08/02 prenotada em
20/08/02 com o n° 887283 à fl. 202v do livro 1-ER, hoje
registrada no Registro Auxiliar n° 8104 ,fica registrada a
HIPOTECA CEDULAR EM 2° GRAU imóvel dada por SOCIEDADE
EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, em favor de BANCO DO
ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA, com sede em São Paulo-SP,
CNPJ 61.411.633/0001-87, pelo valor de R\$3.000.000,00 aos
juros de 3,25% ao mês, a ser pago em 18 prestações, cada
uma no valor de R\$225.269,60 vencendo-se a primeira em
16/09/02 e a última em 16/02/04. Rio de Janeiro, 12 de
junho de 2003.



REGISTRAL
N° RDM68773

O Oficial

R - 9 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula de Cédula de Crédito n°
001109819453-3 de 11/12/02, e aditamento de 11/12/02,
prenotada em 16/12/02 com o n° 905155 à fl. 246v do livro
1-ET, hoje registrada no Registro Auxiliar n° 8103 ,
fica registrada a **HIPOTECA CEDULAR EM 3° GRAU** do imóvel
dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, em favor
de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA, com sede em São
Paulo-SP, CNPJ 61.411.633/0001-87, pelo valor de
R\$2.000.000,00 aos juros de 3,74% ao mês, a ser pago em 12
prestações, cada uma no valor de R\$211.731,60 vencendo-se a
primeira em 17/01/03 e a última em 11/12/03. Rio de
Janeiro, 12 de junho de 2003.



REGISTRAL
N° RDM68771

O Oficial

R - 10 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula de Crédito n° 1111232160-6 de
05/12/03 e aditivos de 05/12/03, prenotados em 30/12/03 com
o n° 952719 à fl. 163v do livro 1-FB, hoje registrada no
Registro Auxiliar n° 8398 , fica registrada a **HIPOTECA**

Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2



1170/REGISTRAL
Nº RER80225

CEDULAR EM 4º GRAU imóvel, dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO, em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, pelo valor de R\$2.000.000,00, aos juros à taxa efetiva de 2,22% ao mês, e 30,14% ao ano, a ser pago em 12 prestações, cada uma no valor de R\$193.764,81 vencendo-se a primeira em 08/01/04 e a última em 08/12/04. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2004.-----
O Oficial _____

AV - 11 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017970 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 10 de **HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RHG87224 LQK

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017971 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 9 de **HIPOTECA CEDULAR EM 3º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RHG87226 YMS

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o nº 1017972 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 8 de **HIPOTECA CEDULAR EM 2º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RHG87228 CTE

Segue no verso

REGISTRO GERAL

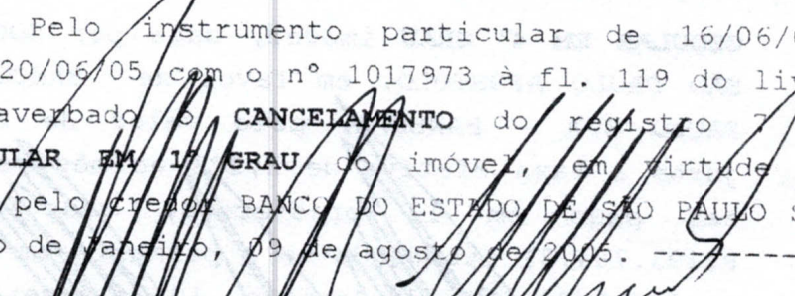
MATRÍCULA

240661

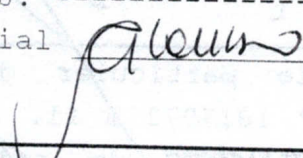
FICHA

3

VERSO

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o n° 1017973 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 7 de **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005. -----
O Oficial 

(R). 1 ato
RH687230 NBE

R - 15 **PENHORA:** Pelo mandado de 27/02/08, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/10/08 com o n° 1202881 à fl. 181v do livro 1-GI, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$580,34, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO SESPA (Processo número 2007.001.185727-7). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo n° 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008. -----
O Oficial 

(R). 1 ato
RMN69110 KKT

R - 16 **PENHORA:** Pelo mandado de 17/05/07, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 19/11/08 com o n° 1206976 à fl. 28v do livro 1-GJ, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$80.726,05, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SOCIEDADE
Segue na ficha 4

(R). 1 ato
RMQ79445 EDU

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA (Processo número 2005.120.064597-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2008.-----
O Oficial *Glauco*

AV - 17 **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Pelo requerimento de 09/01/13, prenotado em 09/01/13 com o nº 1486629 à fl. 187 do livro 1-HU, instruído pela certidão de 19/12/12 da 23ª Vara Cível (Processo nº 0329102-69.2012.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, divorciado, advogado, identidade IFP 992.570-2, CPF 004.336.087-49, residente nesta cidade, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$20.000.192/93. Rio de Janeiro, 07 de março de 2013.-----

O Oficial

(R).1 ato
RUG8427 TZI

AV - 18 **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Pelo requerimento de 28/02/13, prenotado em 07/03/13 com o nº 1496501 à fl. 242v do livro 1-HV, instruído pela certidão de 28/02/13 da 21ª Vara Cível (Processo nº 0329105-24.2012.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ, brasileiro, divorciado, economista, identidade IFP 1843837-4, CPF 021.481.027-53, residente nesta cidade, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

Segue no verso

(R).1 ato
RUG86736 EDN

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

4

VERSO

SÃO PAULO APÓSTOLO, ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$15.545.032,10. Rio de Janeiro, 19 de março de 2013.-----
O Oficial

R - 19 **PENHORA:** Pela certidão de 08/05/13 da 23ª Vara Cível, prenotada em 03/06/13 com o nº 1514018 à fl. 272 do livro 1-HZ, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$22.593.825,54, decidida nos autos da ação movida por PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0329102-69.2012.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$22.593.825,54. Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.-----
O Oficial *aw*

AV - 20 **AÇÃO:** Pelo ofício nº 469/13 de 28/05/13, da 21ª Vara Cível, prenotado em 05/06/13 com o nº 1514737 à fl. 297v do livro 1-HZ, fica averbada a existência da **AÇÃO** movida por SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001). Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.-----
O Oficial *aw*

R - 21 **PENHORA:** Pelo ofício nº 302/13 de 06/08/13 da 50ª Vara do Trabalho, prenotado em 12/08/13 com o nº 1528389, à fl. 188v do livro 1-IB, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de
Segue na ficha 5

(R).1 ato
RUR72629 KDD

(R).1 ato
RUR72630 HKK

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

R\$258.759,09, decidida nos autos da ação movida por MARCOS AURÉLIO LOPES DA SILVA em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0000913-28.2010.5.01.0050). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei Estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013.

O Oficial

(R).1 ato
RUT94382 BFK

AV - 22

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo requerimento de 02/08/13, prenotado em 13/08/13 com o nº 1528728 à fl.200v do livro 1-IB, instruído pela certidão de 19/06/13 da 17ª Vara Cível (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001), fica averbada a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.834.924/0001-93, em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, anteriormente denominada SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros, tendo sido atribuído o valor à causa de R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.---

O Oficial

(R).1 ato
RIZ89573 HMB

R - 23

PENHORA: Pela certidão de 16/12/13 da 17ª Vara Cível, prenotada em 26/12/13 com o nº 1555461 à fl. 262 do livro 1-IE, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.311.890,36, decidida nos autos da ação movida por PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO e outros (Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001). Valor atribuído para base de

Segue no verso

(R).1 ato
RUI074233 B00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

5

VERSO

cálculo dos emolumentos: R\$2.311.890,36. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2014.-----

O Oficial *aur*

R - 24 **PENHORA:** Pelo ofício 184/14 de 24/04/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 02/05/14 com o nº 1574100 à fl. 33v do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$4.882,48, decidida nos autos da ação trabalhista movida por LIVIA LIMA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA e outros (Processo nº 0000724-85.2012.5.01.0048). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014.-----

O Oficial *aur*

EADL11420 TOY

AV - 25 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício 376/14 de 30/07/14 da 48ª Vara do Trabalho, prenotado em 08/08/14 com o nº 1590953 à fl. 40 do livro 1-IJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 24 de **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0000724.85.2012.5.01.0048). Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2014.-

O Oficial *aur*

EAIE07473 QFJ

R - 26 **PENHORA:** Pelo ofício 168/14 de 13/05/14 da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 19/05/14 com o nº 1577373 à fl. 151 do livro 1-IH, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU**

Segue na ficha 6

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.672,49, decidida nos autos da ação trabalhista movida por MIRIAN ANTIQUEIRA REZENDE DE QUEIROZ em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPE e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (Processo nº 0000754-55.2012.5.01.0005). Serviu para este registro o ofício nº 229/14 de 13/08/14 também da 5ª Vara do Trabalho, prenotado em 05/09/14 com o nº 1595673 à fl. 210 do livro 1-IJ, que determinou a prática do ato 'independente de quaisquer penhoras ou exigências anteriores', por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2014.-----

O Oficial

EAIE32696 QVS

Gustavo Romeiro Mendes
1º Oficial Substituto
CTPS: 97445/070-RJ

R - 27 **ARRESTO:** Pelo ofício 43/14 de 24/02/14, prenotado em 06/03/14 com o nº 1565334 à fl. 17v do livro 1-IG e ofício 237/14 de 11/09/14, prenotado em 24/09/14 com o nº 1599225 à fl. 37v do livro 1-IL, ambos da 16ª Vara do Trabalho, fica registrada o **ARRESTO EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por IRACEMA CORDEIRO REIS em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA (Processo nº 0010213-77.2014.5.01.0016). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

6

VERSO

efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAMW87751 IUY

R - 28 **PENHORA:** Pelo ofício 165/14 de 15/07/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/07/14 com o nº 1586837 à fl. 191v do livro 1-II, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CLAUDIA REGINA LIMA RENTROIA em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0000360-98.2012.5.01.0053). Serviu também para este registro o mandado 342/14 de 07/10/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/10/14 com o nº 1603755 à fl. 201 do livro 1-IL, que determinou a prática do ato 'independentemente da preexistência de outros gravames ou da inexistência da indicação de fiel depositário' por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade registral prevista no artigo 186 da Lei 6016/73, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014.-----

Segue na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

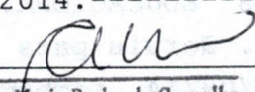
FICHA

6

VERSO

efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAMW87751 IUY

R - 28 **PENHORA:** Pelo ofício 165/14 de 15/07/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 17/07/14 com o nº 1586837 à fl. 191v do livro 1-II, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CLAUDIA REGINA LIMA RENTROIA em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA e outros (Processo nº 0000360-98.2012.5.01.0053). Serviu também para este registro o mandado 342/14 de 07/10/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 21/10/14 com o nº 1603755 à fl. 201 do livro 1-IL, que determinou a prática do ato 'independentemente da preexistência de outros gravames ou da inexistência da indicação de fiel depositário' por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade registral prevista no artigo 186 da Lei 6016/73, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014.-----

Segue na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

O Oficial

EAOF85048 RFN



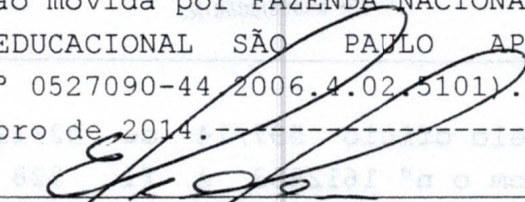
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

AV - 29

INDISPONIBILIDADE: Pelo ofício nº 049.0638-3/14 de 10/11/14 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 24/11/14 com o nº 1610399 à fl. 139v do livro 1-IM, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL/INSS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA (Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101). Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.

O Oficial

EAPP90385 XNE



Eliseu da Silva
11º Oficial Substituto
CTPS 54596/0058

R - 30

PENHORA: Pelo ofício 239/14 de 12/09/14, prenotado em 17/09/14 com o nº 1597914 à fl. 290v do livro 1-IJ e ofício 290/14 de 120/10/14, prenotado em 24/10/14 com o nº 1604998 à fl. 245v do livro 1-IL, ambos da 53ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$180.000.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por JORGE ALLAN NAMAN SANTOS em face de SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA, GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEU GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. (Processo nº 0000816-48.2012.5.01.0053). Serviu também para este registro o mandado de intimação nº 006/14 de 17/11/14 da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 24/11/14 com o nº 1610087 à fl. 128v do livro 1-IM, que determinou a prática do ato 'sob pena de ser caracterizado desobediência à ordem judicial.' Por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da Lei 6515/73, por determinação judicial. Para este
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

7

VERSO

registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.-----

O Oficial

EAPP91207 NWX

Elisey da Silva
11º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 31 **PENHORA:** Pelo ofício 597/14 de 02/12/14, prenotado em 05/12/14 com o nº 1612853 à fl. 228 do livro 1-IM e ofício 32/15 de 15/01/15, prenotado em 23/01/15 com o nº 1620241 à fl. 193v do livro 1-IN, ambos da 7ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$58.510,40, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, (Processo nº 0001585-34.2011.5.01.0007), que determinou a prática do ato 'independente de qualquer prenotação anterior que já exista em relação ao imóvel em questão.' Por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da Lei 6515/73, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2015.-----

Segue na ficha 8

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

8

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 7

O Oficial

EASU91813 UTO

Glória Maria Rocha de Carvalho
Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

R - 32 **PENHORA:** Pelo ofício n° 0664/14 de 16/12/14 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 23/12/14 com o n° 1616888 à fl. 73 do livro 1-IN, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$49.073,37, decidida nos autos da ação de trabalhista movida por LAERTE DE HOLANDA SALES FILHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA (Processo n° 0000410.03.2012.5.01.0061). Serviu também para este registro o ofício 63/15 de 03/03/15, prenotado em 10/03/15 com o n° 1627034 à fl. 138v do livro 1-IO, também da 61ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de responder ao crime de desobediência à ordem judicial', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

O Oficial

EAUF05405 LDK

Dr. Adilson Alves Mende.
Oficial
Mat 06/0087.RJ

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

8

VERSO

R - 33

PENHORA: Pelo ofício 516/14 de 02/10/14 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 15/10/14 com o nº 1602756 à fl. 165 do livro 1-IL, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$112.823,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ALVARO JOSE MOREYRA DUARTE em face de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (Processo nº 0001239-16.2012.5.01.0018). Serviu também para este registro o ofício 96/15 de 17/03/15, prenotado em 24/03/15 com o nº 1629883 à fl. 241 do livro 1-IO, também da 61ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de configuração de crime de desobediência', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015.

O Oficial


Dr. Adilson Alves Mendes

Oficial

Mat. 06/0087-R.1

EAUF14815 UZY

R - 34

PENHORA: Pelo ofício 15/15 de 28/01/15 da 61ª Vara do Trabalho, prenotado em 03/02/15 com o nº 1621941 à fl. 255 do livro 1-IN, fica registrada a **PENHORA EM 12º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$36.398,23, decidida nos autos da ação trabalhista movida por CLÓVIS ALVES DE FARIA em face de ASSOCIAÇÃO

Segue na ficha 9

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

240661

FICHA

9

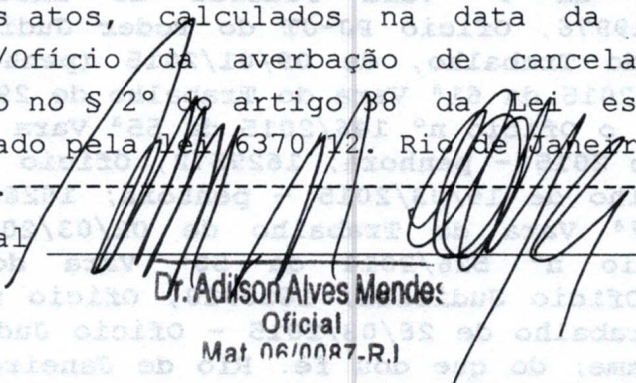
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 8

EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outra (Processo nº 0000526-09.2012.5.01.0061). Serviu também para este registro o ofício 95/15 de 17/03/15, prenotado em 24/03/15 com o nº 1629884 à fl. 241 do livro 1-IO, também da 61ª Vara do Trabalho, que determinou da prática do ato 'imediatamente, sob pena de configuração de crime de desobediência', por este motivo não foi observado o princípio da Prioridade Registral prevista no artigo 186 c/c o artigo 191, ambos da LRP. e no artigo 408, VII, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 88 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015.

O Oficial

EAUF14816 OBW


Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat 06/0087-R.J

Não constando pesar quaisquer ônus reais, das penhoras, do arresto e da indisponibilidade gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje; constando prenotados com os nºs 1572335, Ofício nº 62/2014 de 12/02/2014, da 30ª Vara Cível (cancelamento de penhora); 1574291, Ofício nº 169/2014 de 28/04/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); 1574292, Ofício nº 174/2014 de 28/04/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); 1580793, Ofício nº 184/2014 de 28/05/2014, da 57ª Vara do Trabalho (penhora); 1582486, Ofício nº 259/2014 de 11/06/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); 1585634, Ofício nº 02/2014 de 05/06/2014, da 62ª Vara do Trabalho (arresto); 1587421, Ofício nº 325/2014 de 15/07/2014, da 61ª Vara do Trabalho (cancelamento de penhora); 1595858, Ofício nº 434/2014 de 02/09/2014, da 61ª



9o RGI - Regimento de Custas Tabela 05.4
 Protocolo de Certidão No. 30927/2015
 R\$ 60,43 Lei 6370/2012 (FMDPV) R\$ 1,20
 R\$ 61,63 Lei 3217/1999 (FETJ) R\$ 12,08
 R\$ 3,02 Lei 111/2006 (FUNFERJ) R\$ 3,02
 R\$ 2,41
 Total R\$ 82,16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA
 VERSO



Vara do Trabalho (penhora); 1596453, Termo nº 173/2013-F/SPA de 01/04/2013, livro 103, fls.24 (termo de obrigações); 1597320, Ofício da 11ª Vara do Trabalho, de 09/09/2014 (penhora); 1597916, Ofício nº 240/2014 de 12/09/2014, da 53ª Vara do Trabalho (penhora); 1599397, Ofício do Juízo de 08/09/2014 da 43ª Vara de Trabalho (arresto); 1607928, Ofício nº 316/2014 de 20/10/2014 (penhora); 1608964, Ofício PjeJT nº 237/2014 de 21/10/2014, da 43ª Vara do Trabalho (penhora); 1610047, Ofício nº 325/2014 de 14/11/2014, da 53ª Vara do Trabalho (Ofício Judicial); 1610079, Ofício nº 593/2014 de 17/11/2014, da 61ª Vara do Trabalho (penhora); 1612216, Certidão de 29/10/2014, da 7ª Vara Cível (penhora); 1612335, Man. 0256/2014 de 14/11/2014 da 61ª Vara de Trabalho; 1614633, Man. 0049002016-1/2014 de 10/11/2014 da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Mandado); 1614635, Man. 0056003194-1/2014 de 29/10/2014 da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais (Mandado); 1619976, Ofício PJ-JT do Poder Judiciário Federal da 51ª Vara do Trabalho, de 09/01/2015 (penhora); 1622556, Ofício nº 023/2015 da 61ª Vara do Trabalho de 29 de janeiro de 2015; 1628525, o Ofício nº 146/2015 da 55ª Vara do Trabalho de 05 de março de 2015 - penhora; 1629572, Ofício PJe-JT da 51ª Vara do Trabalho de 16/03/2015 - penhora; 1626969, Ofício nº 47/2015 da 77ª Vara do Trabalho de 02/03/2015 - penhora; 1619062, Ofício nº 526/2014 da 50ª Vara do Trabalho de 19/12/2014 - Ofício Judicial; 1630910, Ofício nº 109/2015 da 50ª Vara do Trabalho de 26/03/2015 - Ofício Judicial, estando em fase de exame; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2015. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Marcelo Silva Mello, digitei e Giovanni Giovanholi Silva, conferiu. O Oficial:-

Marcelo Lucena de Moura
 1º Oficial Substituto
 CTPS: 8825410002-RJ

Nº 2015 / 030927

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EAWI67041 KZY
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>